



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 270/2017

“Altera dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo.”

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário desta Casa de Leis aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

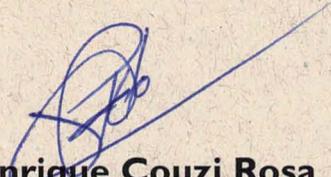
Art. 1º. Fica alterado o dispositivo constante da Resolução nº 016/2000, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, a saber:

Artigo 105. As Reuniões Ordinárias, que terão a duração máxima de 4 (quatro) horas, serão realizadas às segundas-feiras, a partir da 19h.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 11 de abril de 2017.


Paulo Henrique Couzi Rosa
Presidente